



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2017

## PODER EXECUTIVO

Prefeito: Luís Álvaro Abrantes Campos

### DECRETO MUNICIPAL

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 8.187

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.800, de 18 de janeiro de 2017, e artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar da ordem de R\$681.660,00 (seiscentos e oitenta e um mil e seiscentos e sessenta reais) à dotação do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Unidade	Classificação	Valor
01.031.0047.2.187	Manutenção de Despesas de Pessoal da Câmara Municipal	
319004	Ficha 02: Contratação por Tempo Determinado	10.300,00
319005	Ficha 03: Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	600,00
319011	Ficha 04: Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	380.000,00
319013	Ficha 05: Obrigações Patronais	190.000,00
319013	Ficha 07: Obrigações Patronais	10.000,00
01.031.0047.2.188	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
339092	Ficha 14: Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
01.031.0047.2.189	Reequipamento da Câmara	
449052	Ficha 15: Equipamentos e Material Permanente	89.760,00
	Total	681.660,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos proveniente da anulação da dotação do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Unidade	Classificação	Valor
01.031.0047.1.144	Construção e Reforma Prédios Públicos Poder Legislativo	
449051	Ficha 01: Obras e Instalações	100,00
01.031.0047.2.187	Manutenção Despesas Pessoal Câmara Municipal	
319016	Ficha 06: Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	30.000,00
01.031.0047.2.188	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
339008	Ficha 08: Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	100,00

339030	Ficha 09: Material de Consumo	8.000,00
339036	Ficha 10: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
339039	Ficha 11: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.000,00
339046	Ficha 12: Auxílio Alimentação	100,00
339047	Ficha 13: Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500,00
01.031.0047.2.350	Pagamento de Diárias aos Servidores	
339014	Ficha 17: Diárias – Pessoal Civil	7.000,00
01.031.0047.2.356	Manutenção, Assessoria e Consultoria Técnica Esp.	
339035	Ficha 18: Serviços de Consultoria	100,00
01.031.0047.2.357	Pagamento ao IBAM	
335041	Ficha 19: Contribuições	7.000,00
01.031.0047.2.358	Manutenção de Homenagens e Festividades	
339030	Ficha 20: Material de Consumo	1.000,00
339031	Ficha 21: Premiações Cult., Art. Cient. Desport. Outras	6.000,00
339036	Ficha 22: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
28.843.0049.0.011	Amortização do Principal da Dívida por Contrato	
469071	Ficha 24: Principal da Dívida Contratual Resgatado	120.000,00
28.843.0049.0.012	Amortização de Encargos Previsitos nos Contratos	
329022	Ficha 25: Outros Encargos s/ Dívida Contrato	100,00
01.031.0050.2.351	Reequipamento do Corpo Legislativo	
449052	Ficha 26: Equipamentos e Material Permanente	660,00
01.031.0050.2.352	Manutenção do Corpo Legislativo	
339036	Ficha 27: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.000,00
339039	Ficha 28: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00
339039	Ficha 29: Indenizações e Restituições	5.000,00
01.031.0050.2.354	Manutenção de Despesas de Pessoal de Vereador	

319011	Ficha 31: Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	335.000,00
319013	Ficha 32: Obrigações Patronais	79.000,00
	Total	681.660,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 01 de agosto de 2017; 175º ano da Revolução Liberal, 87º da Revolução de 30.

Luís Álvaro Abrantes Campos  
Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei  
Cacilda de Araújo Silva  
Secretária Municipal de Governo

### EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes, e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 18.938 - RATIFICAR as Portarias nºs 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154 e 155/2017, da lavra da Diretora Geral do Serviço de Água e Saneamento – SAS, que designaram servidores para ocupar funções gratificadas criadas para a nova estrutura da Autarquia, conforme as Leis Delegadas nº 33 de 21 de fevereiro de 2013, e 49, de 11 de abril de 2013. Barbacena, 16 de agosto de 2017.

PORTARIA Nº 18.942 - DESIGNAR Pedro Henrique Japur Duarte Tavares para compor a Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria nº 18.826, de 30.06.2017, em substituição a Tatiana Filaridi Campos, a partir desta data. Barbacena, 22 de agosto de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nº 77/2014, na Lei Municipal nº 4.670/2015 e no Decreto nº 7.837/2015; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 18.943 - EXONERAR, a pedido, Sívio Carlos Souza de Oliveira, do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, da Subsecretaria de Promoção e Ações em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, com efeito retroativo a 15.08.2017. Barbacena, 22 de agosto de 2017.

Publique-se na forma da lei  
Cacilda de Araújo Silva  
Secretária Municipal de Governo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

Secretária: Cacilda de Araújo Silva

### EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 006/2017

A Prefeitura Municipal de Barbacena e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



Prefeitura de  
**Barbacena**  
GOVERNO EFICIENTE. CIDADE FELIZ 2017 - 2020

## BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2017

Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Barbacena.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Cód Infração / Desdobramento
E100048675	GXS5099	29/07/2017	13:33:47	7455 / 0
AG02096474	GVL3895	29/07/2017	11:04:56	5452 / 1
E100048686	HLN8564	29/07/2017	14:00:23	7455 / 0
E100048840	HLN8564	30/07/2017	00:48:08	7455 / 0
AG02096472	HHC1813	25/07/2017	17:23:28	5541 / 2
E100048334	OXB0593	26/07/2017	15:48:35	7463 / 0
E100048708	LIK3400	29/07/2017	14:16:33	7455 / 0
E100048015	HFE6391	23/07/2017	14:00:48	7455 / 0
AG02097868	PWI5749	25/07/2017	16:05:12	5550 / 0
AG02096466	GKS1067	24/07/2017	15:20:00	5541 / 2
E100049005	GZO2170	30/07/2017	15:33:13	7455 / 0
AG02099466	JGO2893	27/07/2017	08:18:11	5185 / 2
AG02098932	KXB2482	23/07/2017	07:36:37	5550 / 0
E100047905	GKX8807	23/07/2017	10:10:49	7455 / 0
E100048796	HKB4284	30/07/2017	13:47:39	7463 / 0
E100048994	PXD9332	30/07/2017	15:23:30	7455 / 0
AG02096687	GVW1257	30/07/2017	12:03:01	5525 / 0
AG02096686	GVW1257	30/07/2017	11:49:41	5452 / 1
E100048510	GKG8267	28/07/2017	06:45:13	7455 / 0
E100048191	IGW2976	24/07/2017	17:50:37	7455 / 0
AG02097479	GYP7163	31/07/2017	20:50:40	5550 / 0
E100049060	HIJ6810	30/07/2017	07:26:14	7455 / 0
AG02096692	GYQ1492	01/08/2017	16:22:25	5541 / 4
AG02099110	HIW2714	19/07/2017	16:38:37	5835 / 0
E100049115	HNK3259	30/07/2017	17:58:11	7455 / 0
AG02096465	OQN1022	24/07/2017	14:34:42	5541 / 2
E100048004	PWE3049	23/07/2017	12:19:19	7455 / 0
E100048697	GVM1156	29/07/2017	14:03:08	7455 / 0
E100047883	OQD2777	23/07/2017	04:23:21	7463 / 0
E100048026	OQD2777	23/07/2017	14:45:03	7455 / 0
AG02097865	GLY3530	25/07/2017	16:53:53	5541 / 4
AG02100212	OMH2673	27/07/2017	19:29:49	5819 / 1
E100048862	GWJ6056	30/07/2017	06:30:43	7455 / 0
AG02097863	HIV6777	23/07/2017	19:02:34	5550 / 0
E100048169	OVS8208	25/07/2017	11:53:42	7455 / 0
E100048180	KWR2959	25/07/2017	15:40:35	7455 / 0
E100047950	HEH1557	23/07/2017	07:23:17	7455 / 0
AG02096477	HCG1955	01/08/2017	14:04:29	7625 / 2
E100048818	OPA7685	30/07/2017	16:46:01	7455 / 0
E100048235	GOW2311	23/07/2017	13:06:29	7455 / 0
AG02097468	OQF4420	22/07/2017	19:22:37	7625 / 2
E100048389	GKS4463	27/07/2017	05:49:10	7455 / 0
E100048917	HGI5722	30/07/2017	10:20:33	7463 / 0
AG02098943	JQB9259	29/07/2017	17:33:31	5185 / 1
E100048653	PXO0659	29/07/2017	11:49:59	7455 / 0

E100047993	PVO0492	23/07/2017	10:22:25	7455 / 0
E100048565	FAZ1978	28/07/2017	17:19:26	7455 / 0
E100048290	GRG4299	25/07/2017	14:50:17	6050 / 3
AG02097477	BPK8175	31/07/2017	20:19:38	5380 / 0
E100048609	HBD5892	28/07/2017	23:20:43	7455 / 0
AG02095980	HLY3658	24/07/2017	14:09:10	5525 / 0
E100048940	PYI8279	30/07/2017	12:09:59	7463 / 0
E100048642	HOE8878	29/07/2017	11:31:32	7455 / 0
AG02098944	GRX7422	01/08/2017	19:52:14	5550 / 0
E100048763	PVK9454	30/07/2017	06:20:47	7455 / 0
AG02097481	OOZ6323	31/07/2017	11:02:15	5819 / 6
E100048092	HML7666	23/07/2017	13:33:25	6050 / 3
E100048081	OOW2891	23/07/2017	15:17:28	7463 / 0
E100048720	GKS3832	29/07/2017	15:37:47	7455 / 0
AG02096677	GOW6713	26/07/2017	16:58:11	5541 / 4
AG02096475	HBJ3050	31/07/2017	14:49:46	5541 / 4
E100048983	OXG6812	30/07/2017	13:38:00	7463 / 0
E100049104	GKX4556	30/07/2017	16:36:21	7455 / 0
AG02096682	HCA4149	27/07/2017	08:18:05	5185 / 2
AG02096683	HCA4149	27/07/2017	08:36:57	5185 / 2
E100048532	PVP2491	28/07/2017	15:50:21	7455 / 0
E100048884	GRG8340	30/07/2017	08:19:47	7455 / 0
E100048895	GRG8340	30/07/2017	09:13:25	7455 / 0
E100048851	GYS2676	30/07/2017	05:52:16	7463 / 0
AG02095981	GYS2676	24/07/2017	15:26:49	5550 / 0
E100048829	PVK0102	30/07/2017	17:54:57	7455 / 0
E100047839	GWJ9314	24/07/2017	15:25:08	7455 / 0
E100048928	HJL5948	30/07/2017	10:20:35	7455 / 0
E100048048	GKS9682	23/07/2017	16:11:10	7455 / 0
E100049038	GKS1321	30/07/2017	16:50:46	7455 / 0
AG02096681	NWN1554	26/07/2017	17:00:54	5452 / 1
E100048631	HNE3899	29/07/2017	07:28:41	7455 / 0
E100047949	HYP6905	23/07/2017	04:03:20	7455 / 0
E100048224	GVM9054	23/07/2017	10:47:44	7455 / 0
E100048972	HNX4997	30/07/2017	13:13:11	7455 / 0
AG02097464	HKQ4859	21/07/2017	14:38:56	5185 / 1
AG02097465	HKQ4859	21/07/2017	14:39:03	5193 / 0
E100048312	GUC7267	26/07/2017	11:43:20	7463 / 0
E100048356	GUC7267	26/07/2017	12:56:07	7455 / 0
AG02097472	GYI6545	25/07/2017	16:36:14	7633 / 1
AG02098873	FIS4242	24/07/2017	17:20:52	7625 / 1
AG02098941	GTY5459	26/07/2017	15:37:03	5550 / 0
E100049016	MTL4918	30/07/2017	16:07:01	7455 / 0
E100048411	HFV4867	27/07/2017	12:37:03	7455 / 0
E100048455	GZA6377	27/07/2017	19:41:29	7455 / 0
AG02097478	GKS8871	31/07/2017	20:40:05	7625 / 1
AG02097867	HKR6416	25/07/2017	12:49:51	5550 / 0
E100048060	CKI0162	23/07/2017	11:47:55	7463 / 0

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
------------------------------------	-----------------------



BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2017

5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5185 / 2	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
5193 / 0	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
5380 / 0	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
5452 / 1	Estacionar no passeio
5525 / 0	Estacionar na contramão de direção
5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5819 / 1	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
5819 / 6	Transitar com o veículo em marcas de canalização
5835 / 0	Desobedecer às ordens emanadas da autoridade competente de trânsito ou de seus agentes
6050 / 3	Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica
7455 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
7463 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
7625 / 1	Estacionar nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, s/ credencial
7625 / 2	Estacionar nas vagas reservadas para idosos, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular

Barbacena 16 de Agosto de 2017  
Dimas da Silva Teixeira  
Autoridade Municipal de Trânsito

Publique-se na forma da lei  
Cacilda de Araújo Silva  
Secretária Municipal de Governo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Aderbal Neves Calmeto

#### EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato Primeiro Termo de Rerratificação ao Contrato de Locação de Bens Móveis nº 017/2017. Contratante: Município de Barbacena – CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAN. Contratado: João Bosco de Abreu Eireli - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 20.280.479/0001-74. Processo Licitatório nº 040/2017 – Convite nº 002/2017. Objeto: Retificar o caput da Cláusula Primeira – Do Objeto, do instrumento originário. Data de Assinatura: 11/08/2017. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Aderbal Neves Calmeto ( Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN) e João Bosco de Abreu (Contratado).

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição nº 056/2016. Contratante: Município de Barbacena – CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria

Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS e do Fundo Municipal de Saúde Pública/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratado: Distribuidora Paranhos Artigos Laboratoriais Ltda, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 06.867.357/0001-58. Processo Licitatório nº 021/2016 – Pregão Presencial nº 010/2016. Objeto: Alterar o item 3.2 da “Cláusula Terceira – Do Preço e Pagamento”, Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária” e da “Cláusula Sexta – Da Vigência”, prorrogando por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 11 de agosto de 2017. Data de Assinatura: 26/07/2017. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), José Orleans da Costa ( Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS) e Felipe Leonardo Resende Paranhos (Empresa).

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 106/2015. Contratante: Município de Barbacena – CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS e do Fundo Municipal de Saúde Pública/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratado: Laboratório São José Ltda, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 17.092.297/0001-65. Procedimento Administrativo nº 064/2014 – Inexigibilidade nº 006/2014. Objeto: Alterar a “Cláusula Quinta – Do Pagamento” e da “Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência e Execução de Serviços”, prorrogando por mais 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 27/07/2017. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), José Orleans da Costa ( Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS) e Rômulo Carvalho Vaz de Mello (Empresa).

Publique-se na forma da lei  
Cacilda de Araújo Silva  
Secretária Municipal de Governo

### SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretora: Marcela Campos Zaidan Fernandes

#### EXTRATO DE CANCELAMENTO

Torna-se sem efeito a publicação do extrato: Contrato Administrativo de Direito Público nº 026/2017. Contratante: SAS – Serviço de Água e Saneamento. Contratado: Lourena Aparecida Condé. Fundamento Legal: artigo 9º, item V, §1º da Lei Municipal nº 2.696, Lei Municipal nº 3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal. Objeto: Prestação de serviços temporários. Função: Auxiliar de Escritório – nível A-15. Vigência: 01 (um) ano a contar da assinatura. Início da vigência: 17/08/2017. Publicado na página 5 do e-dob de 25 de agosto de 2017. Marcela Campos Zaidan Fernandes - Diretora Geral do SAS.

Publique-se na forma da lei  
Cacilda de Araújo Silva  
Secretária Municipal de Governo

### CONSELHOS MUNICIPAIS

#### CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Presidente: Luiz Henrique Alves Donato

#### EXTRATO DE RESOLUÇÃO

Resolução nº 40 de 17 de agosto de 2017 - CMDCA. “Dispõe sobre a posse do 7º Suplente de Conselheiro Tutelar para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar em substituição à Srª Flávia Roberta Rodrigues, a pedido de exoneração do cargo eletivo de Conselheira Tutelar.” O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente

te - ECA, da Lei Municipal nº. 3.740/03 e através da deliberação lavrada na ata nº 275 de 17 de agosto de 2017, Considerando que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme disposto no art. 131 da Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990. Considerando que o Conselho Tutelar é um órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente na estrutura do Município, composto por 05 (cinco) Conselheiros Titulares, e no momento funciona com 04 (quatro) Conselheiros, por solicitação de exoneração do cargo de Conselheira Tutelar, exercido pela Srª Flávia Roberta Rodrigues, exercido através de nomeação de Portaria nº 17.448 de 06 de janeiro de 2016, publicada no E-DOB em 14 de janeiro de 2016; Considerando o disposto na Resolução nº 32 de 25 de abril de 2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA quanto à convocação do 7º Suplente de Conselheiro Tutelar; Considerando o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 3.740/2003, no que se refere às atribuições do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente quanto à nomeação e posse dos membros do Conselho Tutelar; Considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal nº 3.740/2003, no que se refere ao ato de nomeação do Conselheiro Tutelar eleito para o exercício de suas funções; Considerando que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: I – Nomear a Comissão Eleitoral; II – Decidir os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Eleitoral; III – Homologar o resultado geral do pleito, bem como dar posse aos eleitos, sem prejuízo dos atos administrativos de nomeação a cargo do Poder Executivo Municipal. RESOLVE: Art. 1º – Dar posse à senhora Renata Chaves Batista, 7º Suplente do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Barbacena, mandato 10/01/2016 à 09/01/2020, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar em substituição à Srª Flávia Roberta Rodrigues devido à solicitação de exoneração do cargo eletivo de Conselheira Tutelar conforme Anexo I desta Resolução. Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 18 de agosto de 2017, data esta do término da licença médica da Srª Flávia Roberta Rodrigues. Barbacena, 17 de agosto de 2017. Luiz Henrique Alves Donato - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



Barbacena – Minas Gerais.  
Em. 15 de agosto de 2017.

Exmo. Sr.:  
Luiz Henrique Alves Donato  
Presidente CMDCA  
Barbacena – MG.

Venho pelo presente, formalizar a Vossa Excelência, o meu pedido de exoneração do cargo eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, que exerce neste Município, nomeada através de portaria de nº. 17.448, de 06 de janeiro de 2016.

Outrossim, esclareço que o motivo deste pleito deve-se estritamente a motivos de caráter pessoal.

Agradeço a oportunidade, a confiança e o apoio recebido durante a minha permanência no cargo.

Atenciosamente,  
  
Flávia Roberta Rodrigues  
Matri. 28087701

Rua Dr. Teodoro Tolandini, 202 - Centro - Tel.: (32) 3339-2090 / 9556-6263 - CEP: 35.200-010 - Barbacena - MG



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2017

## CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - CMPIR

*Presidente: Nivaldo Paulino Teodoro*

### PARECER

O Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, de acordo com as atribuições de seu cargo, em especial o art. 15 da lei 4.006/2007, torna público o ato, afim de dar transparência as ações do CMPIR.

COMISSÃO DE ÉTICA

Parecer 001/2017

Considerando os fatos ocorridos no dia 11/07/2017,

na sede da Coordenadoria de Apoio aos Conselhos, apresentados à Plenária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (CMPIR), os quais deram ensejo à implantação da Comissão de Ética (CE) para apurar a conduta do representado A. J. S. S., Primeiro Secretário do CMPIR, devidamente cientificado, conforme Ofício n. 001/2017;

Considerando que mesmo após a instauração da Comissão de Ética para analisar a conduta do representado A. J. S. S., ele se manifestou sobre questões relacionadas ao CMPIR, sem a anuência da Plenária, especialmente ao enviar mensagens a autoridades não integrantes do CMPIR;

Considerando ainda a notícia de que a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais não enviará seu representante no CMPIR enquanto não for resolvida a questão submetida a CE;

RESOLVE

Confirmar a decisão do Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de afastar o representando representado A. J. S. S. de suas atribuições como Conselheiro do CMPIR, de modo a garantir a unidade da Plenária, até conclusão do procedimento ético-disciplinar;

Determinar a publicação da presente resolução no Diário Eletrônico do Município de Barbacena;

Comunicar às autoridades relacionadas nos e-mails enviados pelo representado A. J. S. S. (fls.27 e 31) e ao Comando da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, que os fatos serão apresentados à Plenária do CMPIR para deliberação.

Barbacena, 04 de agosto de 2017.

Comissão de Ética do CMPIR

.....